



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.537**, de 12 de fevereiro de 2025.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025.**

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal em exercício de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0010.1417 – CONSTRUÇÃO CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.25000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	57.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>57.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Gerson Luis Lopes,**  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 12/02/2025.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 12/02/2025.